

RESOLUÇÃO DPG Nº 380, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Promoção de Defensores/as Públicos/as para a Classe Especial - FRANCISCO MARCELO FREITAS P RAMOS FILHO E LUIS GUSTAVO FAGUNDES PURGATO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, nos termos do art. 19 da Deliberação CSDP nº 011, de 14 de junho de 2018, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 18, XIX, e 101, da Lei Complementar 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Edital CSDP 015/2022;

CONSIDERANDO o deliberado na 6ª Reunião Extraordinária de 2022, realizada em 19 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos **19.594.121-1**;

RESOLVE

Art. 1º. Promover, por merecimento, o/a Defensor/a Público/a FRANCISCO MARCELO FREITAS P RAMOS FILHO ao cargo de Defensor/a Público/a de Classe Especial da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. Promover, por antiguidade, o/a Defensor/a Público/a LUIS GUSTAVO FAGUNDES PURGATO ao cargo de Defensor/a Público/a de Classe Especial da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 3º. Mantém-se a designação dos/as defensores/as públicos/as mencionados nos arts. 1º e 2º em sua defensoria pública titular, nos termos da Resolução DPG nº 220/22, e alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná